

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **EDITAL Nº 21 – DPE/RN, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em atenção ao acórdão proferido nos autos do recurso Inominado nº 0854684-46.2017.8.20.5001/TJRN, já transitado em julgado, torna pública a **retificação da nota final na avaliação de títulos** do candidato Vinicius Araujo da Silva, inscrição 10005071, divulgada por meio do subitem 1.1 do Edital nº 11 – DPE/RN, de 17 de junho de 2016, bem como a **retificação do resultado final no concurso público** do referido candidato, divulgado por meio do subitem 2.1 do Edital nº 13 – DPE/RN, de 13 de julho de 2016, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos classificados entre a **40ª posição** e a **52ª posição** passam a ter a sua classificação alterada, mediante a inclusão de **uma** unidade.

#### **1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11 – DPE/RN, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

[...]

##### **1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10005071, Vinicius Araujo da Silva, 0.94.

[...]

#### **2 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13 – DPE/RN, DE 13 DE JULHO DE 2016**

[...]

##### **2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005071, Vinicius Araujo da Silva, 5.79, 40.

[...]

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 575/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 243-CGDP/19, de 11 de novembro de 2019, solicitando a designação de membro para atuar em substituição nas atribuições da Corregedoria Geral, em razão de folgas compensatórias da titular;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, nos dias **18, 19, 20 e 22 de novembro de 2019**, bem como no período compreendido entre **25 a 29 de novembro de 2019**, a Defensora Pública **ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**, matrícula nº 197.771-7, nas atribuições desta frente à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, consoante decisão dos autos do Processo Administrativo nº 515/2019 e em conformidade com o art. 2º, §§5º e 6º, da Resolução nº 136-CGDP/16.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 576/2019-DPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Nísia Floresta/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de execução se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do procedimento administrativo nº 2.104/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R** a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Nísia Floresta, até ulterior deliberação, a partir da presente data, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais, com exceção das que tramitam perante o Juizado Especial Criminal.

Art. 2º. Autorizar a defensora pública com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas.

Art. 3º. A limitação determinada não exime a defensora pública responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 745/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, no período de 11 a 30 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2118/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **VANESSA GOMES ALVARES PEREIRA**, matrícula 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **11 a 30 de novembro do ano em curso**, a 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 746/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, no período de 18 a 27 de novembro de 2019 (10 dias) e de 28 de novembro de 2019 a 07 de dezembro do ano em curso (10 dias), através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1268/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **CAMILA DA SILVEIRA JALES**, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **18 de novembro de 2019 a 07 de dezembro do ano em curso**, a 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 747/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para o período de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1704/2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, incisos I e III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, pelo período compreendido entre **18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 748/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal-RN, para o período de 30 de novembro de 2019 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1600/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADELHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro do ano em curso, a 18ª Defensoria Cível de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 749/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 404/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir **de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 750/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 18 a 27 de novembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1562/2018;

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para os dias 28 e 29 de novembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2091/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 29 de novembro de 2019 os efeitos da Portaria nº 730/2019 – SDPGE que designou o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 18 a 27 de novembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 751/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 18 a 27 de novembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1562/2018;

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para os dias 28 e 29 de novembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2091/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 29 de novembro de 2019 os efeitos da Portaria nº 729/2019 – SDPGE que designou **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 18 a 27 de novembro de 2019, a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 752/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 04 a 23 de novembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.455/2018;

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 24 de novembro de 2019 a 03 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.437/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro do ano em curso**, a 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 577/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 18 de novembro de 2019, a Portaria de nº 501/2019 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de outubro de 2019, edição de nº. 14.519, que designou o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, para atuar provisoriamente, a partir do dia 14 de outubro de 2019, como coordenador do Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas da Defensoria Pública do Núcleo Sede de Mossoró/RN, até ulterior deliberação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 578/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 18 de novembro de 2019, a Portaria de nº 500/2019 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de outubro de 2019, edição de nº. 14.519, que designou o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, para atuar provisoriamente, a partir do dia 14 de outubro de 2019, como coordenador do Núcleo Sede de João Câmara, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.538 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 579/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, no período de 18 a 27 de novembro de 2019 (10 dias) e de 28 de novembro de 2019 a 07 de dezembro do ano em curso (10 dias), através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1268/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, no período de **18 de novembro de 2019 a 07 de dezembro do ano em curso**, **CAMILA DA SILVEIRA JALES**, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para atuar como Coordenadora do Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas da Defensoria Pública do Núcleo Sede de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte